

ÍNDICE

BAHIA	5
ALAGOINHAS / BA	5
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINALDO ARAUJO LINO	5
APORA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MÁRIO DAVID OLIVEIRA DE MENDONÇA, HOSANA XAVIER DANTAS DE MENDONÇA	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZIA MENDES DE OLIVEIRA	6
BARREIRAS / BA	6
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ RICARDO GIARETTON	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LISMAR DE SOUZA RAMOS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSELIA ALMEIDA DA SILVA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JULIO CESAR ARAÚJO SANTOS	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HERLI ABADIA SANTANA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANA PAULO PORTO WOBIDO	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FABRICIO ANGELO DE SOUZA ARAÚJO	15
CRUZ DAS ALMAS / BA	15
REGISTRO DE IMOVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	15
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ROQUE VIEIRA - ANTONIA BARBADO VIEIRA E OUTROS	15
ITABUNA / BA	17
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - 1º OFÍCIO	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): UALDO ALVES SOARES	17
SALVADOR / BA	17
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	17

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	18
TUCANO / BA	18
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	18
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIARA FERREIRA ANDRADE, VALDINAR FONTES MARTINS, CAMERINDO FONTES MARTINS	18
UTINGA / BA	19
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA	19
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENAIDE MARTINS DE SANTANA	19
PARÁ	19
BELÉM / PA	19
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 30. OFÍCIO	19
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CÉLIO ROBERTO DA SILVA LEÃO	19
MARITUBA / PA	20
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONARIA ALIMENTOS EIRELI - ME	20
PERNAMBUCO	21
CANHOTINHO / PE	21
1º OFÍCIO	21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CANHOTINHO MASTER SPE LTDA	21
CARUARU / PE	22
2º. REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARUARU	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ARA NOVO INDIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	22
RIO DE JANEIRO	22
CABO FRIO / RJ	22
2º OFÍCIO DE CABO FRIO	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA MYRIAM RAMOS DE ABREU, MANUEL BARROS DE ABREU	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, MARCIO LEAL DE OLIVEIRA	23
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	23
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO	24
NOVA FRIBURGO / RJ	24
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	24
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOSANA ARAUJO LOPES PEREIRA	24
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO	25
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISÉS LOURENÇO DE AZEVEDO, ALDA LUIZA SIQUEIRA AZEVEDO	25
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADECYR LEITE PORTUGAL	25

PETROPOLIS / RJ	26
2º OFÍCIO DE PETRÓPOLIS	26
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDAIR MENDES HANG BORGES	26
RIO DE JANEIRO / RJ	26
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	26
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA GONZAGA SANTOS, ROBERTO VAGNER DINIZ DOS SANTOS, ANA PAULA OLIVEIRA MICHYLLES	27
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE VARGAS PITANGA SANTOS, ROBERTO VAGNER DINIZ DOS SANTOS, ANA PAULA OLIVEIRA MICHYLLES	27
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	27
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDO FREIGEDO RODRIGUES	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GERMANO BODANESE, GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DA COSTA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON AMERICO BRASILICO, CAROLINA LANE CORTES BRASILICO	29
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	29
TERCEIRO OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DONATO DE MESQUITA	29
SÃO PEDRO DA ALDEIA / RJ	30
1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR	30
SANTA CATARINA	30
BLUMENAU / SC	30
2º OFÍCIO DE BLUMENAU	30
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE GARCIA, SIDCLEI VITORINO DOS ANJOS, INGELORE LOPPNOW, LEANDRO LOPPNOW, PATRICIA LOPPNOW, LUANA LOPPNOW	30
CRICIUMA / SC	31
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO TADEU DORSCHADT	31
FLORIANÓPOLIS / SC	31
3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODES ENGENHARIA LTDA	31
FRAIBURGO / SC	32
OFÍCIO DE FRAIBURGO	32
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA IDEA LTDA	32
IMBITUBA / SC	32
OFÍCIO DE IMBITUBA	32
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLENE MORGANTI SCHMITZ, FERNANDA MORGANTI SCHMITZ	32
ITUPORANGA / SC	33
OFÍCIO DE ITUPORANGA	33
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR JUNKES KUHNEN	33

JOACABA / SC	33
2º OFÍCIO DE JOAÇABA	33
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ERVIN SCHARF, TEREZA PATTIS SCHARF	34
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ERVIN SCHARF, TEREZA PATTIS SCHARF, RAPHAEL SCHARF, KARIN MOSER SCHARF	34
JOINVILLE / SC	35
2º OFÍCIO DE JOINVILLE	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ANDRE DA COSTA, JULIANA SENA DA COSTA	35
PALMITOS / SC	35
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	35
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VANDERLEI CAMARGO, ÉLIA FÁTIMA DALMORA CAMARGO	35
PORTO UNIAO / SC	35
OFÍCIO DE PORTO UNIÃO	35
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CERAMICA SANCELUS LTDA.	35
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARCONDES GRABOWSKI	36
VIDEIRA / SC	36
OFÍCIO DE VIDEIRA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BAYAH CONFECÇÕES EIRELI, CARLOS OTÁVIO NARDI VIDAL, CAROLINA AKEL VIDAL	36
SÃO PAULO	37
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	37
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	37
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE IPIGUA	37

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGINALDO ARAUJO LINO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala Registradora do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas/BA, serviço extrajudicial situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, com expediente externo das 8:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que REGINALDO ARAÚJO LINO, CPF 518.348.715-49, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 6.343 deste Ofício, de sua titularidade, localizado no município de Araças, FAZENDA CANÁRIOS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 78231 em 06/04/2021. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante GEORGE XAVIER DOS SANTOS, fica o extremante NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Karoline Sales Monteiro Cabral, Oficiala Registradora, digitei e escrevi. Alagoinhas/BA, 14 de Junho de 2021.

COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MÁRIO DAVID OLIVEIRA DE MENDONÇA, HOSANA XAVIER DANTAS DE MENDONÇA

EDITAL 012/2021 Por meio do presente instrumento, faço saber que MARIO DAVID OLIVEIRA DE MENDONÇA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 15.599.882-07 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 065.028.465-80, casado com HOSANA XAVIER DANTAS DE MENDONÇA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 14.063.433-90 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 050.427.065-69, residentes e domiciliados na Rua Manoel Simões, Centro, Aporá, Bahia, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural, denominado Fazenda Papagaio, localizado na zona rural, Aporá, Bahia, medindo uma área total de 6,5200 ha, ou seja 14,9 tarefas

baianas, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária comum. Expedida certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, comprovou-se não haver nenhum registro. Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 04 de maio de 2021. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ELIZIA MENDES DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ-BA EDITAL 014/2021 Por meio do presente instrumento, faço saber que MARIA ELIZIA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 20.748.647-60 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 022.741.968-50, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº07, Itamira, Aporá, Bahia, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano, localizado na Rua Meuquiades de Almeida Santana, nº 115, Itamira, Aporá, Bahia, medindo uma área total de 2.060,7 m², sendo 309,1 m² de área construída. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Expedida certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, comprovou-se não haver nenhum registro. Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 14 de Junho de 2021. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá-BA

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22632 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 49; situado no Loteamento Residencial

Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 55/2021): I) Referência: 10/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 20285,73. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 20285,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1844,15 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luiz Fabio Cordeiro da Silva (CPF: 030.081.575-13) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22697 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 12; Lote: 24; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 3/2021): I) Referência: 5/5/2015 a 10/5/2020; II) Valor: R\$ 53494,9. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 53494,9, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4863,17 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA
ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rozilda Araújo da Camara Giaretton (CPF: 532.356.061-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22734 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 46/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 6/10/2019; II) Valor: R\$ 174549,12. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 174549,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17454,91 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ RICARDO
GIARETTON

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luiz Ricardo Giaretton (CPF: 379.215.415-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22735 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 15; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 36/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 6/10/2019; II) Valor: R\$ 174189,42. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 174189,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17418,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser

feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Cassio Ricardo Bonamigo de Souza (CPF: 990.650.290-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22744 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 21; Lote: 11; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 32/2021): I) Referência: 3/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 63953,55. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 63953,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 5813,95 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aecio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art.

26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22763 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 41; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 13/2021): I) Referência: 5/10/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 19062,08. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 19062,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1732,91 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aecio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22764 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 42; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 12/2021): I) Referência: 4/10/2017 a 4/10/2020; II) Valor: R\$ 19757,8. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 19757,8, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1796,16 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LISMAR DE SOUZA RAMOS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Lismar de Souza Ramos (CPF: 941.326.745-68) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 4/7/2011, registrado na matrícula 22796 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 24; Lote: 50; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 17/2021): I) Referência: 5/10/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 33941,31. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 33941,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3085,57 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSELIA ALMEIDA DA SILVA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Joselia Almeida da Silva (CPF: 005.545.405-41) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 23171 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 35; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 57/2021): I) Referência: 11/10/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 27492,26. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 27492,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2499,29 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita

diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JULIO CESAR ARAÚJO SANTOS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Julio Cesar Araújo Santos (CPF: 756.993.705-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 5/16/2011, registrado na matrícula 23743 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 21; Lote: 31; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 33/2021): I) Referência: 11/10/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 38888,29. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 38888,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3535,29 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HERLI ABADIA SANTANA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Herli Abadia Santana (CPF: 013.830.586-28) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº

9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 24972 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 49; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 29/2021): I) Referência: 12/10/2015 a 5/10/2016; II) Valor: R\$ 6431,58. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 6431,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 584,6799 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rozilda Araújo da Camara Giaretton (CPF: 532.356.061-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 25010 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 39/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 6/10/2019; II) Valor: R\$ 174014,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 174014,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17401,43 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANA PAULO PORTO WOBIDO

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ana Paulo Porto Wobido (CPF: 030.137.715-42) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 6/30/2011, registrado na matrícula 25143 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 25; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 7/2021): I) Referência: 7/10/2015 a 7/10/2019; II) Valor: R\$ 34429,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 34429,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3129,92 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Paulo Roberto Rodrigues Wobido (CPF: 569.950.915-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 6/30/2011, registrado na matrícula 25143 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 25; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 8/2021): I) Referência: 7/10/2015 a 7/10/2019; II) Valor: R\$ 34429,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 34429,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3129,92 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FABRICIO ANGELO DE SOUZA ARAÚJO

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Fabricio Angelo de Souza Araújo (CPF: 022.032.015-25) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 6/30/2011, registrado na matrícula 25179 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 22; Lote: 29; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 10/2021): I) Referência: 1/1/2016 a 9/20/2020; II) Valor: R\$ 48262,32. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 48262,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4387,4799 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ROQUE VIEIRA - ANTONIA BARBADO VIEIRA E OUTROS

LOTEAMENTO ROQUE VIEIRA EDITAL N. 01/2021/LOTEAMENTO PROTOCOLO Nº 33.640 MATRÍCULA Nº 10.623, Livro 2-RG, Sistema de Fichas AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis,

Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cruz das Almas -- BA. FAZ SABER a todos os interessados que ANTONIA BARBADO VIEIRA, brasileira, viúva, maior, aposentada, filha de José Barbado e Petra Montes, nascida em 13/06/1954, CI.RG nº 8.330.992-5, CPF/MF 176.625.058-04, residente e domiciliada na Rua Aldeia do Meio, Carajá, 304-A, Jardim Ondina, São Paulo-SP, CEP 02.871-110; FATIMA MARIA DE VASCONCELOS VIEIRA, brasileira, maior, contadora, filha de Francisco Adonias de Vasconcelos e Maria Conceição Gomes Vasconcelos, nascida em 28/01/1957, CI.RG nº M-8.048.138, CPF/MF 115.582.703-10, casada com LUIZ DA SILVA VIEIRA, brasileiro, maior, pesquisador, filho de Roque Souza Vieira e Teresa da Silva Vieira, nascido em 10/03/1955, CNH nº 01380399688, CPF/MF 073.169.255-15, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 28/02/1985, Rua Domingos Rodrigues, nº 360, Coração de Jesus, Sobral-CE, CEP 62.043-280; GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, enfermeira, filha de José Vieira e Antônia Barbado Vieira, nascida em 14/04/1987, CI.RG nº 30.159.008-4; CPF/MF 229.284.628-48 casada com FABIO LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, autônomo, filho de Jair de Oliveira e Olma Valentim de Oliveira, nascido em 27/03/1984, CI.RG nº 29.747.822-9, CPF/MF 314.877.668-23, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 27/03/1984, residentes e domiciliados na Travessa Espírito Santo do Pinhal, 4-A, Vila Barbosa, São Paulo-SP, CEP 02.557-140; JOSE RIVALDO SANTOS brasileiro, maior, autônomo, filho de Risoleta Santos, nascido em 07/01/1955, CI.RG nº 01.092.365-99, CPF/MF 093.974.005-25 casado com MARIA HELENA VIEIRA SANTOS, brasileira, maior, do lar, filha de Roque Souza Vieira e Tereza da Silva Vieira, nascida em 18/09/1959, CI.RG nº 01.327.136-91, CPF/MF 144.442.835-72, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 16/11/1983, residentes e domiciliados na Rua Gengibirra Cima, 04, Liberdade Salvador-BA, CEP 40.370-500, CEP 40.370-500; GLAUBO NOVAIS MARQUES, brasileiro, maior, bacharel em direito, filho de Geraldo Marques Ferreira e Valdeci Novais Marques, nascido em 30/01/1971, CI.RG nº 04.971.005-25 e o CPF/MF 535.938.045-49, casado com MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA MARQUES, brasileira, maior, pedagoga, filha de Roque Souza Vieira e Tereza da Silva Vieira, nascida em 09/04/1968 CI.RG nº 02.510.590-65 e o CPF/MF 459.772.595-49, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens em 09/12/2001, residentes e domiciliados na Rua Angelo José Vieira, nº 473, Santo Antônio, Cruz das Almas-BA, CEP 44380.000; RENATA BARBADO VIEIRA, brasileira, maior, divorciada, filha de Jose Vieira e Antonia Barbado Vieira, nascida em 08/05/1980, autônomo, CI.RG nº 27.188.527-0; CPF/MF 274.120.438-11, residente e domiciliado na Rua Aldeia do Meio, Caraja, 304-A, Jardim Ondina, São Paulo-SP, CEP 02.871-110. Protocolou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979; Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, no que é aplicado ao caso e Lei de Parcelamento do Solo nº 10/2008 de 14 de agosto de 2008 do Município de Cruz das Almas-BA, para o registro de um LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO ROQUE VIEIRA, com área total de 42.328,00m², situado Rua Embrapa, SN, Bairro Chapadinha, Cruz das Almas - Bahia, CEP 44380-000, conforme matrícula nº 10.623, Livro 2-RG, Sistema de Fichas deste Registro de Imóveis de Cruz das Almas -- BA. O Loteamento contém: área total de 42.328,00m²; área total loteada 42.328,00m². A área total loteada será dividida em área total privada de 22.862,05m², subdividida em 87 lotes residenciais, agrupados em 06 quadras, sendo a "Quadra A" composta de 18 lotes; a "Quadra B" composta de 27 lotes; a "Quadra C" composta de 17 lotes; a "Quadra D" composta de 13 lotes; a "Quadra E" composta de 06 lotes; a "Quadra F" composta de 06 lotes; e total de áreas Públicas de 19.465,95m², subdividida em área de 7.652,00m² referente ao Sistema Viário (ruas internas, canalização viária, vias de passagem); área de 7.788,62m² destinada à Áreas Verdes; e 4.025,33m² destinados à Área Institucional. O Loteamento denominado Roque Vieira destina-se a uma zona residencial, tendo sido aprovado pelo Município de Cruz das Almas -- BA, em 16/11/2020, conforme Termo de Acordo de Compromisso -- TAC, Alvará de Licença nº 0067/2020, emitido em 22/12/2020, ART nº BA2014087716, assinado pela Responsável Técnica Elilma Pereira Alves Teodoro CREA-BA nº BA051216651-0 e demais repartições competentes. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade -- sejam as expressamente mencionadas no referido termo de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 18 da Lei de Parcelamento do Solo nº 6766/1979, art. 7º da Lei Municipal nº 10/2008 e Termo de Compromisso, firmado em 16/11/2020, constante no processo, a loteadora dá ao Município de Cruz das Almas -- BA, em caução, por meio de Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada às fls. 132/134, Livro 145, pelo Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Cruz das Almas -- BA, em 11/05/2021, em favor do Município de Cruz das Almas, os seguintes lotes integrantes do "Loteamento Roque Vieira": Terraplanagem e Demarcação os Lotes, Quadra e Logradouros os lotes nº 11, 12, 13,

14, 15, 16, 17 e 18 da "Quadra A"; b) Rede de energia elétrica e iluminação pública os lotes nº 05, 06, 07, 13, 14 e 15 da "Quadra C"; c) Sistema de Abastecimento de Água Potável e de Rede de Esgotos os lotes nº 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da "Quadra D"; d) Pavimentação, Drenagem e Arborização os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da "Quadra F"; totalizando 27 lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica da Central Registradores de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias contado data da ultima publicação, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/1979 *Planta de Localização do Loteamento Roque Vieira A documentação acima indicada encontra-se depositada nesta Serventia situada na Rua Joao Gustavo da Silva, 473, Suzana, Cruz Das Almas -- BA Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do Loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas-BA em 14/06/2021 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - 1º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
UALDO ALVES SOARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE ZILDO PEDRO GUIMARÃES CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA - 1º OFÍCIO Comarca de Itabuna-BA. Av. Ilhéus, nº 349- B, Centro. Tel: (73)3215-5607 e-mail: cartorioimoveisloficioitabuna@hotmail.com EDITAL José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, para ciência do ESPÓLIO DE ZILDO PEDRO GUIMARÃES, (proprietário da area de terra), e demais interessados, em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CG -- CCI -- 04 -- 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, que UALDO ALVES SOARES, CPF nº 404.193.715-91, CI nº 220881561 SSP-BA, representada por sua advogada VANESKA SILVA SOUSA BARRETO, OAB/BA nº 30.299, com endereço na Rua Sóstenes Miranda, nº 35, térreo, Bairro Centro, Itabuna Bahia , visando a declaração de domínio e registro, depositou neste Cartório, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, a Escritura Pública AT0 NOTARIAL, lavrada no 2º Tabelionato de Notas, Comarca de Itabuna Bahia, Livro nº 02, fls. 61/66, ordem 129, datado de 28/01/2021, pelo qual solicita o Usucapião do imóvel situado na Rua Artur Nilo Santana, Bairro Zildolandia, nesta cidade Itabuna Bahia, objeto da matrícula 37.702. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 16 de junho de 2021. Bel. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GILENO FERNANDO ARAUJO, CPF nº 069.392.795-04 e a Sra. ELIANA MOREIRA ARAUJO, CPF nº 075.583.175-08, por não terem sido encontrados nos endereços dos imóveis fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE

CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 51.202. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Sr^a. SIMONE CARDOSO DOS REIS, CPF nº 396.634.145-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 51.885.716/0001-01, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 58.450. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilm^a. Sr^a., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GILENO FERNANDO ARAUJO, CPF nº 069.392.795-04 e a Sra. ELIANA MOREIRA ARAUJO, CPF nº 075.583.175-08, por não terem sido encontrados nos endereços dos imóveis fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 51.255. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

COMARCA - TUCANO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAIARA FERREIRA ANDRADE, VALDINAR FONTES MARTINS, CAMERINDO FONTES MARTINS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 19.479, em 26 de maio de 2021, o requerimento pelo qual a advogada, Dra. Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA 64.283, com endereço profissional à rua dos Cardeais, 72, Centro, Tucano/BA, solicitou a notificação de herdeiros de VALDINAR FONTES MARTINS, CPF nº 270.518.207-10, e seu esposo CAMERINDO FONTES MARTINS, CPF nº 003.222.107.04, e/ou titulares de direitos e confrontantes, para, querendo, manifestarem-se sobre a documentação (planta, memorial descritivo e declaração de confrontante), que possibilitará a lavratura da ata notarial, a ser lavrada pelo Tabelionato de Notas de Tucano/BA, a qual instruirá o pedido de usucapião do imóvel residencial situado na rua Governador Lomanto Junior, 188, em Caldas do Jorro, Tucano-Bahia, medindo 6,00m (seis metros) de frente e de fundo, por 30,00m (trinta metros), totalizando uma área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), cuja fração de 50% está registrada em nome dos falecidos (Valdinar e Camerindo), sob nº R-2-4388, Livro 2, deste Cartório, tudo, conforme previsto no art. 219-A, §2º, VII, do Código de Normas dos Cartórios Extrajudiciais do Estado da Bahia. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizada a lavratura da Ata Notarial para Fins de Usucapião, bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, permitindo-se o prosseguimento da Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com, tel.: (75)99260.1835. Tucano, 26 de maio de 2021. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Titular.

COMARCA - UTINGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENAIDE MARTINS DE SANTANA

Yuri Reis Barbosa, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-Ba, considerando o requerimento de Usucapião Extrajudicial protocolado em 05.11.2020, sob o n. 3.964 e a determinação do art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ e inc. III, do art. 257, do CPC, vem comunicar a quem possa interessar que Enaide Martins de Santana, brasileira, maior, capaz, divorciada, auxiliar administrativa, titular do RG nº 0448779439 -- SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 688.280.125-87, residente e domiciliada na Avenida Cleriston Andrade, nº 88, Wagner-BA, pretende usucapir, mediante usucapião extrajudicial, alegando ter posse por mais de 15 anos o imóvel localizado na zona urbana do município de Wagner-BA, na Avenida Cleriston Andrade, nº 88, Centro, Wagner-BA, com área total de 210,42 m², segundo memorial, planta e ART subscritas pelo Engenheiro Civil Danilo Machado de Oliveira, inscrito no CREA-BA sob o n. 86.023D/BA, o qual não é registrado perante este Cartório e são vizinhos José Vicente dos Anjos Filho, João Batista Ferreira dos Santos e Cleudson Andrade Gomes Braga. Sendo assim, ficam todos cientificados da pretensão do solicitante para que nos termos da lei, em 15 dias, se manifestem sob pena de concordância com o pedido.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELÉM/PA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 30. OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CÉLIO ROBERTO DA SILVA LEÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de Célio Roberto da Silva Leão, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3534417-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.341.742-68 e Sabrina Figueiredo Leão, brasileira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 5871366-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.358.582-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rodovia Augusto Montenegro, KM 13, Residencial Rio D'Ouro (Setor II), apt. 201, Bloco 7, Icoaraci, Belém/PA, solicitantes do Procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 6392, representados por Eliane Perez Vanetta Marinho (OAB/PA nº 4048), em razão do exercício da posse por aproximadamente 15 anos do imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, KM 13, Residencial Rio D' Ouro (Setor II), apt. 201, Bloco 7, Icoaraci, Belém/PA, tendo o imóvel as seguintes características: Apartamento nº 201, localizado no pavimento superior do Bloco 07 do Residencial Rio D'Ouro, Setor II, situado na Rodovia Augusto Montenegro, altura do Km 13, parte destacada da lateral direita do Lote nº 15-A, em Icoaraci, Distrito e Comarca desta Capital, confinando com quem de direito; correspondendo a referida unidade a fração ideal de 0,5208% do domínio pleno do terreno onde se acha construído o referido Residencial, área privativa de 52,59m², área comum de 16,6738m², perfazendo 69,263m² de área total, incluindo 01 vaga de garagem e possuindo as seguintes divisões internas: sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, registrado na Matrícula nº 341, do Livro 2-G.Z do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a ser da circunscrição deste Cartório por força da Lei Estadual nº 8.367/2016, de propriedade de Orzinate Angelim Ferreira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.884.592-20 e Orlando Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.076.782-72, casado com Maria Angelim Ferreira, do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária do citado imóvel, nos termos do art.1.238 do Código Civil no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ. Belém/PA, 14 de junho de 2021. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DONARIA ALIMENTOS EIRELI - ME**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados das Regiões Norte e Nordeste do Pará -- SICOOB UNIDAS, do Instrumento Particular de Acordo/Renegociação com Substituição de Garantia de Alienação Fiduciária por Bens Imóveis, firmado em 17/06/2020, registrado nas matrículas 5.825 e 6.214 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente aos imóveis: Lote 203, Alameda Marajá, Condomínio Urbanístico "Miriti Internacional Golfe Marina", Rodovia BR 316, Km 17, Bairro: Bela Vista, Marituba/PA, Lote 592, Avenida Sumaúma, Condomínio Urbanístico "Miriti Internacional Golfe Marina", Rodovia BR 316, Km 17, Bairro: Bela Vista, Marituba/PA. INTIMA DONARIA ALIMENTOS EIRELI -- ME, CNPJ nº 17.810.562/0001-01, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Regiões Norte e Nordeste do Pará -- SICOOB UNIDAS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 10 de junho de 2021. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CANHOTINHO/PE
1º OFÍCIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO CANHOTINHO MASTER SPE LTDA

Fabrizio Simonton dos Santos Lins, Oficial Respondendo pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Canhotinho - PE, em virtude da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §30, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa LOTEAMENTO CANHOTINHO MASTER SPE - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.585.926/0001-00, com sede à Rua Francisco Gueiros, 642, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.296-630, por seus representantes legais, depositou neste Serviço Registral, à Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 481, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado à Fazenda N. Sra da Conceição, s/n, zona urbana, desta cidade, loteado com a denominação de "Loteamento Canhotinho Master", com área de 5,2585ha, descrito na Matrícula 5581. O empreendimento terá área total de 5,2585ha (cinco vírgula vinte e cinco oitenta e cinco hectares), com 131 (cento e trinta e um) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras. área total das quadras (área loteada) é de 34.149,8100m² Área Verde com 5.931,99m². Área destinada a Equipamentos Comunitários com 2.183,16m² Área de Arruamento e calçadas (logradouros) 10.320,04m², Limites e confrontações: ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWG-V-1000, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-36°12'30,528", Latitude:-8°52'30,836") de altitude 579,0m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°23' e 17,88m até o vértice DWG-P-1022, de coordenadas (Longitude:-36°12'30,110", Latitude:-8°52'31,243") de altitude 559,51m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°04' e 16,12m até o vértice DWG-P-1025, de coordenadas (Longitude:-36°12'29,744", Latitude:-8°52'31,621") de altitude 558,38m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°18' e 27,48m até o vértice DWG-P-1026, de coordenadas (Longitude:-36°12'29,079", Latitude:-8°52'32,223") de altitude 555,83m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°16' e 18,79m até o vértice DWG-P-1000, de coordenadas (Longitude:-36°12'28,654", Latitude:-8°52'32,665") de altitude 553,73m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°04' e 18,07m até o vértice DWG-M-1060, de coordenadas (Longitude:-36°12'28,324", Latitude:-8°52'33,153") de altitude 552,98m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO DA PE 177, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°20' e 414,58m até o vértice DWG-M-1057, de coordenadas (Longitude:-36°12'40,554", Latitude:-8°52'38,995") de altitude 540,81m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE JOSÉ ALVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°18' e 178,59m até o vértice DWG-V-1001, de coordenadas (Longitude:-36°12'42,427", Latitude:-8°52'33,489") de altitude 600,2m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE DA PROPRIEDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21' e 372,62m até o vértice DWG-V-1000, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.064,140 m., conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta cidade, de 29/12/2020. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital; não havendo, será feito de imediato o registro. Canhotinho, 15 de junho de 2.021. a) Fabrizio Simonton dos Santos Lins Oficial Registrador Respondendo pelo Expediente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARUARU/PE

2º. REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARUARU

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ARA NOVO INDIANÓPOLIS
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 02/2021 2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARUARU/PE. O Bel. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Caruaru-PE, faz saber a quem possa interessar, que o LOTEAMENTO NOVO INDIANÓPOLIS, com proprietária IMOBILIÁRIA HANARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.299.419/0001-02, estabelecida na Rua Djalma Dutra, nº 40, bairro Centro, na cidade de Caruaru, Pernambuco e loteador: ARA NOVO INDIANÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.586.639/0001-70, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte, Km 52, 35, SL 12, bairro Timbó, na cidade de Abreu e Lima, Pernambuco, qualificado nos autos do processo de Retificação Parcial do Loteamento nº 02/21, requereu, neste Cartório, situado na Rua João José da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru-PE, a averbação e o registro da retificação parcial do LOTEAMENTO NOVO INDIANÓPOLIS, nos termos da Lei 6.766/79 e Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. **DESCRIÇÃO DO TERRENO LOTEADO:** Um terreno urbano não Loteado, assente em solo parte própria e parte foreira ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, da Diocese de Caruaru, com frente voltada para a faixa de domínio da Rodovia BR 232, que liga Caruaru a Recife, tendo a área foreira 18.094,52 m², bairro Indianópolis, desta cidade, medindo 567,64 metros de frente; 26,81/12,89/97, 78/98,26/24,72/91,97 metros de fundos; 41,05/37,68/32,35/9,22/26,71/19,00/96,26/96, 91/75,84/31,59/135,05 metros no flanco direito e 12,07/37,93 /24,61 /56,30/32,24/16,67/11,17/ 15,53/10,96 /13,19/11,20 /16,40/11,83/ 7,62/8,27/16,85/13,23/ 7,19/62,92/4,13/5,66/16,12/165,26 metros no flanco esquerdo, com área total de 237.353,92 m², limitando-se ao Norte com Luiz de França Leite, anteriormente área desmembrada da propriedade da Imobiliária Hyanara, com o condomínio Campo Novo, anteriormente terreno de propriedade da Contrato Construções e Avaliações Ltda; ao Sul com a faixa de domínio da Rodovia BR 232, que liga Caruaru a Recife; ao Leste com o Loteamento Luar do Sumaré, anteriormente com a Plural Empreendimentos Imobiliários Ltda, José Laurentino, anteriormente José Ricardo da Costa, Espólio do Sr. José Ubirajara Leite da Cruz, Hyrailton Gutemberg do Nascimento, anteriormente José Ricardo da Costa, José Inácio Galindo e Hipólito Gervásio do Nascimento. Loteamento Registrado no R-4/35.148 do 1º Registro de Imóveis de Caruaru-PE, devidamente transportado para o Av-02/9.938 do 2º Registro de Imóveis de Caruaru-PE. As alterações compreendem a mudança de localização e área do lote 1, quadra P, a qual passa a possuir 574,23m²; alteração de área da quadra Q com acréscimo de 1 lote, ficando o lote 1 com 14.221,38m² e o lote 2 com 369,10m²; alteração de área dos equipamentos comunitários 1 e 2, que passam a ter, respectivamente, 358,75m² e 7.032,30m²; criação dos equipamentos comunitários 3 e 4 e alteração na localização da área verde 7. Dito loteamento encontra-se matriculado sob nº 9.938, Livro 2, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, sendo de propriedade dos acima identificados. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na cidade de Caruaru, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021). Bel. André Guerra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA MYRIAM RAMOS DE ABREU, MANUEL BARROS DE ABREU

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILMA MYRIAM RAMOS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350991779, residente e domiciliado(a) na RUA DJANIRA, 140, QUADRA B, UNIDADE 21 - CONDOMINIO VALE DAS SAMAMBAIAS - SAMAMBAIA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.710-290, MANUEL BARROS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09496734715, residente e domiciliado(a) na RUA DJANIRA, 140, QUADRA B, UNIDADE 21 - CONDOMINIO VALE DAS SAMAMBAIAS - SAMAMBAIA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.710-290, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340188003000019664-64, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 27481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO ALCOFORADO Nº 31 APT 306 - PASSAGEM - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.906-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, 14/06/2021. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, MARCIO LEAL DE OLIVEIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO LEAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04392723780, residente e domiciliado(a) na RUA FERNANDO P FERNANDES, Nº 340, APT 303 - CENTRO - VASSOURAS/RJ - CEP: 27.700-000, ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03716555797, residente e domiciliado(a) na RUA FERNANDO P FERNANDES, Nº 340, APT 303 - CENTRO - VASSOURAS/RJ - CEP: 27.700-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 19019673700000001-54, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 43408, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DA SILVA MASSA Nº 13 LT 13 QD K - LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA - RECANTO DAS DUNAS - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.909-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, 14/06/2021. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27018318149, residente e domiciliado(a) na RUA CAMARA JUNIOR 50 AP 1701 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-135, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806900000278-10, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2; AV-3; AV-4 ; na matrícula nº 30306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR JOSE FRANCISCO SANGUETO 16 - 10º AND - UN2 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.010-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HOSANA ARAUJO LOPES PEREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Alberto Braune, matrícula 94-174, Tabelião Substituto, FAZ SABER, a FERNANDO POLLETTI, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 25.662.146-7 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 377.698.207-15, residente na Avenida Antonio Mario de Azevedo, nº 2088, Córrego Dantas, Nova Friburgo/RJ, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, HOSANA ARAUJO LOPES PEREIRA, nascida em 05/06/1989, filiação: Cesar Luiz Mendes Pereira e Genilza Araujo Eduardo, brasileira, casada com Francisco Samys Lopes Pereira, técnica em radiologia, portadora da identidade nº 21.142.877-6 expedida pelo Detran/RJ em 25/10/2012 e CPF nº 129.801.267-80, que se declarou residente na Rua Alair Rocha Turque, nº 100, Chácara do Paraíso, neste Município, endereço eletrônico: hosanaaraujo56@gmail.com, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado pela fração ideal de 71.440,00/371.420,00avos de uma área de terras denominada por Área R-7, localizada na Avenida Antônio Mario de Azevedo, Rodovia RJ 130, nº 2011, no lugar denominado Córrego D'Antas, no 1º Distrito deste Município da planta aprovada pela Municipalidade em 11/11/2010, descrita e caracterizada na matrícula 16.203 do Livro 2, ficha 01 de Registro Geral; com as seguintes medidas e confrontações: área de superfície atual 225,50, fração ideal de 225,50/371.420,00 avos, testada com um seguimento medindo 5,80m para a Avenida Mário de Azevedo; um seguimento medindo 22,75m confrontando com a área R-8, lado esquerdo; um seguimento medindo 12,50m nos fundos confrontando com a área Remanescente; três seguimentos sendo: 13,80m, 8,00m e 5,00m, lado direito confrontando com a área R-6, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E

PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 18 de Maio de 2021. Eu, (assinado), Alberto Braune, tabelião substituto, matrícula 94-174, subscrevo e assino.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOISÉS LOURENÇO DE AZEVEDO, ALDA LUIZA SIQUEIRA AZEVEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 71.131, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA o proprietário do imóvel abaixo descrito o Sr. Manoel Pereira Lopes, português, casado, com o endereço declarado pelo requerente ser incerto e não sabido, tendo como notificantes MOISÉS LOURENÇO DE AZEVEDO, brasileiro, nascido em 01/04/1949, filho de José Lourenço de Azevedo e de Henriqueta Donádio, empresário, portador da identidade CNH nº 00329269897, expedida pelo Detran/RJ em 22/08/2018/ e inscrito no CPF/MF nº 246.737.067-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6515/77 com ALDA LUIZA SIQUEIRA AZEVEDO brasileira, professora aposentada, nascida em 31/08/1951, filha de José Jacob Silveira Siqueira e de Zeni Duarte Siqueira, portadora da identidade CNH nº 00350968661, expedida pelo Detran/RJ em 13/09/2018 e inscrita no CPF sob o nº 043.887.937-60, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Ana Mattos, casa nº 07, Bairro Ypú e advogadas assistentes as Dras. Valeska Barbosa, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.901 e Dra. Daialla Dembergue Bello, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 233.248, com escritório estabelecido na praça Getúlio Vargas, nº 106/108, sala 09, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência dos proprietários tabulares que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao Prédio nº 07 da "Vila Anna Mattos", nesta cidade, e do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, estando o referido imóvel devidamente registrado no Livro 3-B, Folha 62, TT 3.480, do Registro de Imóveis anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ, inscrição municipal.02282.00007.000-1.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 27 de maio de 2021.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADECYR LEITE PORTUGAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 71.131, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA a proprietária do imóvel abaixo descrito a Sra. INÁCIA RODRIGUES DA SILVA, viúva e ou seu Espólio, com o endereço declarado pelo requerente ser incerto e não sabido, tendo como notificantes ADECYR LEITE PORTUGAL, brasileiro, nascido em 18/12/1951, filho de Alcides de Oliveira Portugal e de Angelina Leite Portugal, aposentado, portador da identidade nº 06087592-9, expedida pelo IPF/RJ em 20/03/1981 e inscrito no CPF/MF nº 335.071.047-68, separado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Clarindo Carestiatto, nº 87, Olaria e advogado assistente o Dr. Álvaro de Menezes, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.629, com escritório estabelecido na Rua Presidente Vargas, 140, sala 102, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que,

em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00hs e 17:30hs, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência dos proprietários tabulares que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao imóvel do Lote nº 11 do "Bairro São Roque", na Olaria do Cônego, nesta cidade, constituído pelo reloteamento das Chácaras nºs. 38 e 40 do "Parque Conde de Nova Friburgo", não foreiro à Municipalidade, com a área de 180,00m²., medindo 10,00m. de frente para a rua projetada, por igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 10; medindo 18,00m. de extensão de frente a fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 12 e de outro com quem de direito, estando o referido imóvel devidamente registrado neste cartório no Livro -C, Folha 298, ato 5.873, do "Registro Geral", do Registro de Imóveis anexo ao cartório do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ, inscrição municipal 0300500099000-3.- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 27 de maio de 2021.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDAIR MENDES HANG BORGES**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação do Ato Executivo nº 272/2005, de 24/01/20015, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa INTERESSAR que, pelo presente, ficam NOTICIADO A QUEM INTERESSAR, que consta prenotado nesta SERVENTIA REGISTRAL, UM REQUERIMENTO INSTRUÍDO COM ATA NOTARIAL DE PEDIDO DE DECALRAÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO EXTRAORDIÁRIO em favor dos qualificados nos citados documentos, que estão à disposição para serem consultados pelos possíveis interessados, acerca do imóvel descrito como "IMÓVEL COM ACESSO PELA RUA EUGÊNIO BARCELOS Nº 176, BAIRRO VALPARAÍSO, com superfície total do terreno de 411,09m2, sendo certo que os possíveis interessados em contrapor a Prenotação aqui publicitada, deverão fazê-lo em até 15 (quinze dias) contados da publicação do presente EDITAL, sob pena de consolidar a legitimidade do pedido feito pelos Qualificados no Requerimento e Ata apresentados na Serventia Registral do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETRÓPOLIS, com sede na RUA NILO PEÇANHA Nº 54 -- CENTRO / PETRÓPOLIS, no horário de atendimento compreendido das 9:00hs da manhã às 16:00hs da Tarde, de segunda à sexta. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por partes de possíveis interessados, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 14 de Maio de 2021. Eu, SONIA MARIA SOARES PEREIRA, matrícula 90/107 -- Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Rosemere Alves de Melo -- Substituta da Tabeliã -- Responsável pelo Expedient

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUZA GONZAGA SANTOS, ROBERTO VAGNER DINIZ DOS SANTOS, ANA PAULA OLIVEIRA MICHYLLES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 46629, a requerimento de ROBERTO VAGNER DINIZ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH nº00148547078, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 959.052.517-20, e ANA PAULA OLIVEIRA MICHYLLES, brasileira, professora, divorciada, portadora da CNH nº04071071580, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 021.584.247-29, conviventes em união estável, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Carnaubais nº14, e respectivo Lote 14, quadra 06, do PAL 28.123, com memorial de loteamento registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis no R-1 da matrícula nº155.959, vem intimar a proprietária NEUZA GONZAGA SANTOS, nacionalidade, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no RG sob o nº2086437, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 110.812.727-40, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE VARGAS PITANGA SANTOS, ROBERTO VAGNER DINIZ DOS SANTOS, ANA PAULA OLIVEIRA MICHYLLES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 46629, a requerimento de ROBERTO VAGNER DINIZ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH nº00148547078, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 959.052.517-20, e ANA PAULA OLIVEIRA MICHYLLES, brasileira, professora, divorciada, portadora da CNH nº04071071580, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF nº 021.584.247-29, conviventes em união estável, que alegam exercer há mais de 22 (vinte e dois) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Carnaubais nº14, e respectivo Lote 14, quadra 06, do PAL 28.123, com memorial de loteamento registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis no R-1 da matrícula nº155.959, vem intimar o ESPÓLIO DE WALDINERY ALEIXO SILVA SANTOS, na pessoa de sua inventariante ELAINE VARGAS PITANGA SANTOS, brasileira, solteira pensionista, inscrita no CPF/MF nº 005.962.167-26, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERNARDO FREIGEDO RODRIGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o Mandado de 06/05/21 da Vara de Registros Públicos da cidade do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0205746-27.2018.8.19.0001, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO dos eventuais herdeiros de BERNARDO FREIGEDO RODRIGUES, brasileiro, desquitado,

economiário, identidade IFP 725.128, CPF 059.202.647-72, na qualidade de proprietário do imóvel designado por aptº 103 situado na Rua São Salvador nº 84, na Freguesia da Gloria, registrado nesta Serventia em 24/05/54 conforme transcrição nº 19328 a fl. 212 do livro 3-AJ, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 02/02/18 com o nº 1802416 a fl.193 do livro 1-LJ, através do requerimento datado de 26/01/18, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 25/01/18, às fls. 20, livro 3803, feito por MÁRCIA MARIA RODRIGUES LOUREIRO, brasileira, solteira, jornalista, identidade IFP 04498596-8, CPF 786.392.557-68 domiciliada nesta cidade, na Rua São Salvador nº 84, aptº 103. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias de maio de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GERMANO BODANESE, GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº1960695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ GERMANO BODANESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20633386049, residente e domiciliado(a) na Rua Victo Civita, nº77, sala 101 bloco 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-044, GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04969288000168, residente e domiciliado(a) na Rua Victo Civita, nº77, sala 101 bloco 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-044, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1503722-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº R ? 28, 274.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala 402 do bloco 1, Barra da Tijuca, do empreendimento ?RIO OFFICE - PARK? situado na Rua Victo Civita, nº77, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1959019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621507790, residente e domiciliado(a) na RUA AROAZES, nº 101 APT 306, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22775060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753677-1, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 378.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AROAZES, nº 101 APT 306, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22775060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON AMERICO BRASÍLICO, CAROLINA LANE CORTES BRASÍLICO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da GAIA SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.384/0001-30, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1969209, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDSON AMÉRICO BRASÍLICO, advogado, identidade OAB/RJ nº 101514, CPF nº 332.734.137-00 e sua mulher CAROLINA LANE CORTES BRASÍLICO, bibliotecária, identidade DETRAN/RJ 03612353-7, CPF nº 370.587.547-72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e venda do 15º ofício, livro 3532, fls. 056, datada de 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 387790 sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Flamboyants da Península, nº 300 -- apartamento 802 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/03/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
TERCEIRO OFICIO DE JUSTIÇA DE SAO JOAO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DONATO DE MESQUITA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do Terceiro Ofício de Justiça de Sao Joao de Meriti, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42.176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO DONATO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726730728, residente e domiciliado(a) na RUA IPAMERI, 313 APT 201 - EDEN - SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP: 25.545-050, para que compareçam a esta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340190003000031193-93, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5 ; na matrícula nº 881, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAPOA, N º 241 LOTE 18 QUADRA A - COELHO DA ROCHA - SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP: 25.540-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11511251727, residente e domiciliado(a) na Lote nº 23 (vinte e três) da quadra 02 (dois), do desmembramento situado em Porto da Aldeia, zona urbana do 1º distrito deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440092659-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 23 (vinte e três) da quadra 02 (dois), do desmembramento situado em Porto da Aldeia, zona urbana do 1º distrito deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MARCELO JOSE GARCIA, SIDCLEI VITORINO DOS ANJOS, INGELORE LOPPNOW, LEANDRO LOPPNOW, PATRICIA LOPPNOW, LUANA LOPPNOW

Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LUIZ ALBERTO DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito nº 030.408.369-00, portador da Carteira de Identidade nº 222.671, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, com MARILENA DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 891.362.099-53, portadora da Carteira de Identidade nº 185.258, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Francisco Wuerges Senior, nº 125, bairro Salto, está sendo promovido neste Serviço de Registro, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO parcela 01 com área de 285,10m² sem benfeitorias, e remanescente com 308,78m², que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro do Salto, na rua Francisco Wuerges Senior, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 14.408. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Leandro Augusto Vedana, registrado no CREA sob nº 127.209-2-SC e

também apresentada a ART nº 7041117-6. Para que chegue ao conhecimento de LUIZ ALBERTO DA SILVA, MARILENA DA SILVA, MARCELO JOSE GARCIA, ROSANA STUEHLER GARCIA, SIDCLEI VITORINO DOS ANJOS, INGELORE LOPPNOW, LEANDRO LOPPNOW, PATRÍCIA LOPPNOW, LUANA LOPPNOW, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas em jornal de circulação local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, no décimo quarto dia do mês de junho de 2021. Selo de Fiscalização: GDR01435-IV2R. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br. Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO TADEU DORSCHADT

Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 10122808505, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.03.2021, registrado sob nº "R-04" na matrícula nº 81.802 e "R-4" na matrícula 81.803, deste Cartório, referente aos imóveis situados na Rua Felipe Schimdt, nº 208, Centro, Criciúma/SC - CEP: 88801-240, com saldo devedor de responsabilidade de AURELIO TADEU DORSCHADT, inscrito no CPF sob o nº 341.529.460-91, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 01.06.2021 e que o valor deste(s) encargo(s), posicionado na data de 01.06.2021, corresponde a R\$ 10.988,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO por EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma-SC, CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da Publicação do Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RODES ENGENHARIA LTDA

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 92.891 - Protocolo nº 122.402, de 03/11/2020. Maury Francisco Goulart, Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento da proprietária RODES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.433.981/0001-00, com sede na Rua Koesa nº 142, Kobrasol, São José/SC, datado de 21/05/2021, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado neste RI sob nº 59.028, NOTIFICA o seguinte confrontante/usufrutuário JOÃO FELICIANO MAGALHÃES SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, domiciliado na rua Souza Dutra nº 938, Florianópolis/SC, CPF 224.535.399-49, RG 1/R 2.085.992/SSP/SC, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a partir da segunda publicação do

presente edital, se manifeste acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>), ou através da plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) -- a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 1.536,00m², situado no lado ímpar da rua Afonso Pena, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula nº 59.028, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: "TERRENO com área de 1.456,96m², situado no lado ímpar da rua Afonso Pena, Subdistrito do Estreito, neste Município, medindo 29,73m de frente para dita rua, e 29,35m de fundos com Gislaine de Cassia Luiz Helou (matrícula nº 28.420), Osvaldo Souza (mat. 11.742 do 1º RI/Capital/SC), Nelson Magalhães da Silva e João Feliciano Magalhães da Silva, usufrutuário (matrícula nº 40.628), e Iran Silva (matrícula nº 7.698); no lado direito, na extensão de 48,64m, estrema com o Condomínio Residencial Morada do Parque (matrícula nº 54.317), e no lado esquerdo, em 50,09m, com Rodes Engenharia Ltda (matrícula nº 43.206); distante 64,00m da esquina com a rua Professor Barreiros Filho". O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3º RI. Fpolis/SC, em 15/06/2021.

COMARCA - FRAIBURGO/SC

OFÍCIO DE FRAIBURGO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **INCORPORADORA IDEA LTDA**

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Substituto do Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, a quem interessar possa, para o efeito e impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979 e lei estadual nº 17.472/2018, foram depositados, nesta Serventia, os documentos necessários com a finalidade de se promover o registro do LOTEAMENTO MIRASOL II, de propriedade INCORPORADORA IDEA LTDA, situado no município de Fraiburgo-SC, aprovado pela Prefeitura Municipal de Fraiburgo/SC, através do Decreto nº 075/2021, executado em uma área total de 46.534,28m² (Quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro metros e vinte e oito decímetros quadrados), constituído por 78 (setenta e oito) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras; áreas das vias públicas 10.072,41m²; área verde 3.834,88m²; Área de Preservação Permanente: 5.057,18m²; Área Institucional I: 3.649,00m²; Área Institucional II: 3.352,71m², conforme planta anexa; autorizado pela Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 3717/2018, datada de 09.05.2018, com validade prorrogada até 09.05.2024; que dito imóvel encontra-se matriculado sob nº 12.137 nesta Serventia. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo, em 16/06/2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC

OFÍCIO DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARLENE MORGNATI SCHMITZ, FERNANDA MORGANTI SCHMITZ**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro de DESMEMBRAMENTO referente ao imóvel

localizado na Rua Lourival Cassimiro Alves, Bairro Campo D'una, Imbituba --SC, com área superficial de 33.351,361m², descrito e caracterizado conforme matrícula 26.280, Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba-SC, conforme desenho de localização, formulado pelas proprietárias, MARLENE MORGANTI SCHMITZ, brasileira, solteira, massoterapeuta, inscrita no CPF nº 588.450.890-53, residente e domiciliada na Rodovia Estadual SC -- 434, Km 12, s/nº, Bairro Campo D'una, Imbituba -SC; e FERNANDA MORGANTI SCHMITZ, brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF nº 933.143.530-49, residente e domiciliada na Rodovia Estadual SC -- 434, Km 12, s/nº, Bairro Campo D'una, Imbituba -SC. O desmembramento é composto por 18 (dezoito) lotes designados "Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18", assim descritos: Lote 01 -- com área de 935,39; Lote 02 -- com área de 498,37; Lote 03 -- com área de 497,90; Lote 04 -- com área de 497,48; Lote 05 -- com área de 497,45; Lote 06 -- com área de 505,03; Lote 07 -- com área de 504,30; Lote 08 -- com área de 505,60; Lote 09 -- com área de 508,22; Lote 10 -- com área de 515,24; Lote 11 -- com área de 495,12; Lote 12 -- com área de 1.013,47; Lote 13 -- com área de 1.032,92; Lote 14 -- com área de 1.015,77; Lote 15 -- com área de 1.005,39; Lote 16 -- com área de 1.012,50; Lote 17 -- com área de 5.025,03; Lote 18 -- com área de 17.286,43. A documentação que compõe o referido processo de desmembramento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinadas, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 58.046, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Desmembramento nº 006/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-- SEDURB. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GDX54753-1CEN. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC

OFÍCIO DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **OSMAR JUNKES KUHNEN**

SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de Osmar Junkes Kuhnén e Maria Sebold Kuhnén, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO composto: Área a desmembrar: 01 -- 1.643,00m²; Área 02 -- 1.545,00 m²; Área 03 - 1.552,00m²; Área 04 -- 1.493,00 m². Do terreno situado na Rodovia SC-350, Lado Par, Cerro Negro, Ituporanga-SC, matriculado sob nº 34.180 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA nº 776/2021. Ituporanga, 15 de Junho de 2021. Susana Deise Sebold Aparício, Oficial Substituta:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC

2º OFÍCIO DE JOAÇABA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ERVIN SCHARF, TEREZA PATTIS SCHARF

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que o proprietário JORGE ERVIN SCHARF, CPF nº 615.332.978-00, sua esposa MARIA TEREZA PATTIS SCHARF, CPF nº 220.639.789-72, depositaram neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 71.538, de 20/02/2021, o procedimento de para o registro do Desmembramento Urbano, da matrícula nº 5.163, com a área total de 2.199,00m² (dois mil, cento e noventa e nove metros quadrados), sem benfeitorias, localizado entre as Ruas Anton Altenburger e Edvino Behrend, Bairro Santa Catarina, município de Treze Tílias (SC), Inscrição Imobiliária nº 01.02.068.1356.001.002, a ser desmembrado em 04 (quatro) lotes, sendo: Lote 01 com 436,48m² (quatrocentos e trinta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), Lote 02 com 436,48m² (quatrocentos e trinta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), Lote 03 com 475,50m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), e Lote 04 com 850,54m² (oitocentos e cinquenta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7582005-6, emitida pelo Engenheiro Civil Denir Narciso Zulian, CREA/SC nº 050805-8, arquivada em processo próprio. O projeto foi levado a apreciação do Ministério Público, SIG nº 07.2021.00007175-2, com parecer favorável em data de 01 de junho de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ERVIN SCHARF, TEREZA PATTIS SCHARF, RAPHAEL SCHARF, KARIN MOSER SCHARF

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que o proprietário JORGE ERVIN SCHARF, CPF nº 615.332.978-00, sua esposa MARIA TEREZA PATTIS SCHARF, CPF nº 220.639.789-72, e RAPHAEL SCHARF, CPF nº 057.352.699-09, e sua esposa KARIN MOSER SCHARF, CPF nº 059.031.589-78, depositaram neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 71.539, de 20/02/2021, o procedimento de para o registro do Desmembramento Urbano, da matrícula nº 13.568, do Livro 02, com a área total de 2.200,07m² (dois mil e duzentos metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua São Vicente de Paula, Bairro Porta, município de Treze Tílias (SC), Inscrição Imobiliária nº 01.02.012.1698.000.000, sendo: Área Remanescente com 1.100,035m² (um mil e cem vírgula zero trinta e cinco metros quadrados), e Área a desmembrar com 1.100,035m² (um mil e cem vírgula zero trinta e cinco metros quadrados), com posterior Remembramento com a Área de 770,68m² (setecentos e setenta metros e sessenta e oito centímetros quadrados), da matrícula nº 13.567, do Livro 02, perfazendo uma área total de 1.870,715m² (um mil, oitocentos e setenta vírgula setecentos e quinze metros quadrados), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7582000-5, emitida pelo Engenheiro Civil Denir Narciso Zulian, CREA/SC nº 050805-8, arquivada em processo próprio. O projeto foi levado a apreciação do Ministério Público, SIG nº 07.2021.00007168-5, com parecer favorável em data de 01 de junho de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º OFÍCIO DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ANDRE DA COSTA, JULIANA SENA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes Luciano André da Costa e Juliana Sena da Costa intimados a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de Instrumento Particular de alienação fiduciária de Imóvel (matrícula 1.737) firmado em data de 27/09/2016 com o Banco Bradesco S/A. Dessa forma procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija ao 2º Registro de Imóveis de Joinville, situado na Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - PALMITOS/SC
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VANDERLEI CAMARGO, ÉLIA FÁTIMA DALMORA CAMARGO**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que VANDERLEI CAMARGO, CPF/MF nº 733.548.219/49, e sua mulher ÉLIA FÁTIMA DALMORA CAMARGO, CPF/MF nº 886.082.049/91; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 22/04/2021, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 032/2021), requer o registro à margem da matrícula 7.622, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Minas Gerais, Loteamento Bagatini, Município de Palmitos, SC, com área total de 420,00 m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 04-A, com a área de 200,00 m², sem benfeitorias; e Lote Urbano nº 04-B, com a área de 220,00 m², sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Palmitos, SC, 15 de Junho de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
OFÍCIO DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CERAMICA SANCELUS LTDA.**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de CERÂMICA SANCELUS LTDA, representada por Emílio Rossano Flenik da Silva, objeto da Matrícula n.º 5.102, situado na esquina da Rua Nivaldo Vidal com a Rua Vereador Miguel Kovalchuk, bairro Vila Santa Inês, neste município de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 570833/2020, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **PRISCILA MARCONDES GRABOWSKI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade (incluído o cônjuge) de PRISCILA MARCONDES GRABOWSKI TROCHINSKI, SÉRGIO TROCHINSKI, TATIANA GRABOWSKI ECKERT e VANDERELI ANTÔNIO ECKERT, objeto da Matrícula n.º 5.440, situado na Rua Frederico Grobe, bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 581809/2021, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC **OFÍCIO DE VIDEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BAYAH CONFECÇÕES EIRELI, CARLOS OTÁVIO NARDI VIDAL, CAROLINA AKEL VIDAL**

EDITAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE RODRIGO HAUSER CENTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VIDEIRA/SC Aos cuidados de: BAYAH CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.388.076/0001-90, neste ato por seus representantes legais CARLOS OTÁVIO NARDI VIDAL, inscrito no CPF/MF sob nº 999.000.099-91, e CAROLINA AKEL VIDAL, inscrita no CPF/MF sob nº 814.155.321-68. Endereço: Rua Cândido Mader, nº 84, Bairro Juvevê, em Curitiba/PR, CEP: 80.030-300. Referência: Cédula de Crédito Bancário - Fomento/CCB/BNDES AUTOMÁTICO/124/2019, firmado em 25/10/2019. Protocolo: 109.716 de 18/03/2021. Prezado Senhor: 1. Na condição de Oficial de Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Videira/SC, consoante às atribuições conferidas pelo artigo nº 26 da Lei Federal de nº 9.514/97, e atendendo o requerimento firmado pela AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, Bairro Batel, em Curitiba/PR, credora da Cédula de Crédito Bancário - Fomento/CCB/BNDES AUTOMÁTICO/124/2019, emitida em 25/10/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 5/32.352-RG desta Serventia Registral, tendo por objetivo um Apartamento de nº 402, localizado no Quarto Pavimento, objeto do Edifício Dona Iris, com a área útil de 122,98m²; área comum de 12,19m²; superfície total de 135,17m²; fração ideal de 13,39%, construído sobre um terreno urbano com a área de 550,00m², situado ao lado ímpar da Rua Adolfo Konder, nº 235, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as demais características constantes na matrícula 32.352-RG, com saldo em aberto de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das

obrigações contratuais aos encargos e parcelas vencidas, desde 15/04/2020 (data da 1ª parcela vencida). 2. Informo ainda, que o valor dos encargos retro citados posicionado em 16/03/2021, correspondente a R\$ 95.672,38 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), atualizado para o valor de R\$ 114.308,89 (cento e quatorze mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos) posicionado em 13/06/2021, os quais poderão ser consultados na sede desta Serventia Registral Imobiliária e estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais despesas vencidas até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) e prestações que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª para que se dirija a este Serviço Registral, na Rua Iomerê, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, nº 855, Bairro Floresta, em Videira/SC, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h (segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. 4. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado de que a não satisfação da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, nos termos do artigo 26, §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Videira, 15 de Junho de 2021. Atenciosamente, Rodrigo Hauser Centa Oficial Registrador

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE IPIGUÁ**

GUMERCINDO DE SETA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 28 de abril transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no subitem 165.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "DISTRITO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA", localizado entre as propriedades de José Lino Gonçalves e a rua Carlos Pagianotto, com área superficial de 33.332,00 m², devidamente matriculada sob nº 110.496 de propriedade do MUNICÍPIO DE IPIGUÁ, entidade de direito público, com sede na rua do Comércio nº 171, inscrita no CNPJ sob nº 01.528.506/0001-30. O referido imóvel foi subdividido em trinta e seis (36) lotes, distribuídos por duas (2) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com a Licença de Operação de Loteamento nº 14000319, expedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, em 26 de outubro de 2016 e pelo Alvará de Loteamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Ipirá, em 20 de abril de 2021. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste jornal e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, Eu, Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, Gumercindo de Seta, subscrevo e assino. - GUMERCINDO DE SETA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 16/06/2021 17:59:33 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

